



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196627492

Nome original: SEI_0004565_09.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTORIOS ----OK--- E TODAS AS CORREGEDORIAS 17.01.pdf

Data: 21/01/2019 10:45:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0004565-09.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DRA. ALDINA DE CARVALHO SOARES
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 1751814 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço do 7º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, em que a Tabeliã Fernanda Pinto Corrêa comunica a inutilização dos papéis de segurança de números **A2152116, A2152123, A2152125 e A2152127**, utilizados para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 17/01/2019, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1751814** e o código CRC **F49DD84C**.

0004565-09.2019.8.13.0000

1751814v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196601764

Nome original: Ofício Corregedoria Haia.pdf

Data: 16/01/2019 15:23:05

Remetente:

Fernanda Pinto Corrêa

Ofício do 7º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Mário Pinto Corrêa

Fernanda Pinto Corrêa

TABELIÃ

Rua dos Goitacases 43 - Centro - Telefax (31)32269469 - CEP 30190-050 - Belo Horizonte - MG
E-mail: cartorio7@terra.com.br

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2019.

Meritíssimo,

Venho comunicar a essa Casa Correicional, a inutilização dos papeis de segurança A2152116, A2152123, A2152125 e A2152127, nos termos do art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", verbis: "Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato. Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Respeitosamente,

FERNANDA PINTO CORRÊA
Tabeliã do Cartório do 7º Ofício de Notas

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196627493

Nome original: SEI_0005036_25.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTORIOS ----OK--- E TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 21/01/2019 10:45:41

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

DECISÃO Nº 284

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pela oficiala do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais do Distrito de Amanhece, Comarca de Araguari, Sr.^a Ludmila Castellan Pelizer, informando a inutilização do papel de segurança em razão de falha de impressão, com numeração **A3349826**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 17/01/2019, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1751716** e o código CRC **B466329D**.

0005036-25.2019.8.13.0000

1751716v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196603684

Nome original: Comunicado.pdf

Data: 16/01/2019 16:45:58

Remetente:

Ludmila Castellan Pelizer

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhece

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de apostilamento



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
DISTRITO DE AMANHECE
COMARCA DE ARAGUARI – MINAS GERAIS**

Amanhece, 16 de janeiro de 2019.

Ofício nº 03/2019

Ref.: Inutilização de papel de segurança para apostilamento

Exmº. Sr. Corregedor Geral de Justiça,

Conforme disposto no artigo 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, utilizo-me do presente para comunicar a inutilização e 1 (uma) folha de papel de segurança destinado à emissão de apostila de Haia, com a numeração A3349826. Esclareço que a inutilização se deu nesta data, em razão de falha de impressão.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Ludmila Castellan Pelizer
Ludmila Castellan Pelizer
Oficial e Tabeliã



Exmº. Sr. Corregedor Geral de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
DISTRITO DE AMANHECE
COMARCA DE ARAGUARI – MINAS GERAIS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi inutilizada 1 (uma) folha de papel de segurança empregado na emissão de apostila de Haia, com a numeração A3349826.

Dou fé.

Amanhece, 16 de janeiro de 2019.

Ludmila Castellan Pelizer
Ludmila Castellan Pelizer
Oficial e Tabeliã

